



LEI N.º 2.981/2026

DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.979, DE 17 DE MARÇO DE 2026, PARA CORRIGIR A FONTE DE RECURSO DA DESPESA CONSTANTE DO ARTIGO 1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A Lei Municipal nº 2.979, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração no que se refere à dotação orçamentária constante do Art. 1º:

Onde se lê:

(0480) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0023 - REDE DE URGENCIA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 40.840,24 (Quarenta Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Leia-se:

(0480) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0023 - REDE DE URGENCIA E MEDIA COMPLEXIDADE
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID 19



Valor: 3.778,33 (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

(0480) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0023 - REDE DE URGENCIA E MEDIA COMPLEXIDADE

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 37.061,91 (Trinta e Sete Mil Sessenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)

Adiciona: 40.840,24

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 07 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal